

## Luis Oliveira

---

De: Luis Oliveira [luis.oliveira@joaobarbosaadvass.com.br]  
Enviado em: sexta-feira, 26 de junho de 2009 10:41  
Para: dpvat@celsobenjamin.com.br  
Cc: luis.oliveira@joaobarbosaadvass.com.br;  
felipe.solomon@joaobarbosaadvass.com.br  
Assunto: ENVIO DE CHEQUE E PETIÇÃO LUZENITA ARLINDA DE JESUS FERREIRA  
(2008/20260) COMARCA DE IVOLANDIA / GO  
Anexos: 20260 petição juntada - honorarios periciais.doc; 20260 GERAR RECIBO.doc; 20260  
SUBS. CELSO.pdf

P: 200804358359

R: BRADESCO SEGUROS S.A

A: LUZENITA ARLINDA DE JESUS FERREIRA

C: IVOLANDIA / GO

Prezados,

Venho por meio deste enviar petição de juntada e recibo do referido processo. Envio de cheque.

Att.,

Luis Oliveira  
Rua São José, 90 grupos 810/812  
E-Mail: [luis.oliveira@joaobarbosaadvass.com.br](mailto:luis.oliveira@joaobarbosaadvass.com.br)  
Tel: 55 21 3265-5600  
Fax: 55 21 3265-5628  
Cel: 55 21 9468-7721  
Cel: 55 21 9468-8289

O conteúdo desta mensagem e de seus anexos é de uso restrito e confidencial, sendo o seu sigilo protegido por lei. Estas informações não podem ser divulgadas sem prévia autorização escrita. Se você não é o destinatário desta mensagem, ou o responsável pela sua entrega, apague-a imediatamente e avise ao remetente, respondendo a esta mensagem. Alertamos que esta mensagem transitou por rede pública de comunicação, estando, portanto, sujeita aos riscos inerentes a essa forma de comunicação. **João Barbosa Advogados Associados** não se responsabiliza por conclusões, opiniões, ou outras informações nesta mensagem que não tenham sido emitidas por seus integrantes.

This e-mail and any attachments are confidential and may also be privileged. If you are not the named recipient, please notify the sender immediately and do not disclose the contents to any other person, use it for any purpose, or store or copy the information. In the event of any technical difficulty with this email, please contact the sender. **João Barbosa Advogados Associados** are not responsible for conclusion, opinions or any kind of information in this message that doesn't come from our personal.

08/2026

| Comp | Banco | Agência | DV | C1 | Conta     | C2 | Série | Cheque N.º | C3 | RS             |
|------|-------|---------|----|----|-----------|----|-------|------------|----|----------------|
| 001  | 001   | 1769    | 8  | 4  | 844.000-2 | 8  | 001   | 260833     | 2  | R\$*****240,00 |
| 001  | 001   | 1769    | 8  | 4  | 44.000-2  | 8  | 001   | 260833     | 2  |                |

Pague por este cheque a quantia de DUZENTOS E QUARENTA REAIS\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* e centavos acima.

a JUIZO DE DIREITO DA VC DA COMARCA DE IVOLANDIA/GO ou à sua ordem.

RIO DE JANEIRO 24 de JUNHO de 2009



EMPRES SEN DANTAS RJ  
00.000.000/4374-50  
13-EMPRES SEN DANTAS-6513  
SENADOR DANTAS 105/30

260833/IS/8902/10/200845370101/200804358359  
JUIZO DE DIREITO DA VC DA COMARCA DE IVOLANDIA/GO

SEGURODORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO PRIVAT  
ENP/ 09:248.608/6088-04  
CLIENTE BANCARIO DESDE 12/2007

000001176912 00126083359 707064400026

JERONIMO NUNES RESENDE 1.

OAB/GO N<sup>o</sup> 28.332